

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NÃO PRESENCIAIS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL

O Chefe do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, faz publicar o seguinte Edital de Seleção para Apoio às Atividades Acadêmicas Não Presenciais – ANP – no Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFF Nº 02/2020.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Centro de Estudos Gerais / Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

1.2. Departamento: Departamento de Filosofia (GFL).

1.3. Disciplinas vinculadas ao projeto de ensino:

- GFL00035 – Filosofia Política I.

1.4. Professor Orientador vinculado ao projeto:

- André Constantino Yazbek

1.5. Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga para Filosofia Política I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 23/07/2020 a 26/07/2020.

2.2 Local de inscrição: as inscrições serão realizadas eletronicamente, por meio do envio dos documentos em versão digital, pelos próprios candidatos, ao endereço eletrônico do Professor Orientador (andre.yazbek@yahoo.com.br), constando no título da mensagem “Seleção para Apoio às Atividades Acadêmicas Não Presenciais”.

2.3. Somente poderão se inscrever os alunos da UFF ativos no segundo semestre de 2019, não sendo autorizados a participar do processo os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2020.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Os documentos exigidos do aluno para a efetivação da inscrição são:

- a) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ;
- b) Histórico Escolar da Graduação atualizado;
- c) Currículo (formato Lattes) atualizado;
- d) Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> ;

4. DAS PROVAS

4.1. A seleção ocorrerá entre os dias 27/07/2020 e 29/07/2020, sendo composta de uma única etapa:

- **PROVA ORAL / ENTREVISTA:** os candidatos serão arguidos e entrevistados, em uma única etapa, entre 13:00 do dia 27/07/2020 (segunda-feira) e 13:00 do dia 29/07/2020 (quarta-feira), em horário marcado e informado por correio eletrônico até 10:00 do dia 27/07/2020.

4.2. O local de realização da prova oral/ entrevista é a plataforma *Google Meet*; o *link* da sala será divulgado por correio eletrônico até 10:00 do dia 27/07/2020.

4.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado igualmente por correio eletrônico a todos os candidatos, a partir do dia 30/07/2020, às 10:00.

4.4. Os critérios de seleção empregados nesse processo seletivo são: prova oral/ entrevista, análise do currículo e análise do coeficiente de rendimento.

4.5 O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação, ou seja: 6,0 (seis) – terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão $Nota\ final = (Nota\ de\ avaliação \geq 6) \times 1,20$;

4.6 Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado em curso de graduação por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

4.7. Ementa geral relativa ao projeto de ensino objeto do concurso:

Os projetos de ensino envolvem propostas voltadas para a Iniciação à Docência de nível superior a ser realizado por alunos da UFF e designa o espaço determinado de atuação do discente, podendo abranger uma disciplina curricular ou um conjunto destas, vinculadas a um ou mais Departamentos, agrupadas

devido à natureza comum dos seus conteúdos e/ou métodos de trabalho; podendo também abranger o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos ou desenvolvimento de inovações pedagógicas. Os projetos de ensino e a atuação do discente de graduação serão vinculados aos departamentos de ensino e poderão englobar:

- a) Apoio e acompanhamento das atividades acadêmicas não presenciais;
- b) Atividades de preparação de material didático de apoio às atividades acadêmicas não presenciais;
- c) Apoio à construção de metodologias e instrumentos específicos de ensino-aprendizagem e avaliação;
- d) Desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras;
- e) Desenvolvimento de protocolos de boas práticas para as atividades acadêmicas não presenciais na graduação;
- e) Atendimento extraclasse complementar à realização da disciplina;
- f) outros.

4.8. Ementa e Bibliografia relativas às disciplinas:

4.8.1. Filosofia Política I:

Ementa: O curso realizará uma introdução ao estudo da Filosofia Política a partir do célebre "Discurso da servidão voluntária", texto de autoria de Étienne de La Boétie, humanista e filósofo francês do século XVI. Obra singular na paisagem da Filosofia Política clássica, o "Discurso" de La Boétie procura apreender a instância de constituição da sujeição dos súditos naquilo que implicaria o mistério de sua obediência voluntária. Para bem demarcar a singularidade da obra de La Boétie, pretende-se confrontá-la com a tradição que o precedeu (em especial a tradição platônica e aristotélica) e com a célebre obra de Nicolau Maquiavel, "O Príncipe".

BIBLIOGRAFIA:

LA BOÉTIE, E. *Discurso da servidão voluntária*. Trad. de Laymert Garcia dos Santos. Comentários de Claude Lefort, Pierre Clastres e Marilena Chauí. Edição Bilingue. São Paulo: Brasiliense, 1986.

MAQUIAVEL, N. "O Príncipe". In: *Os Pensadores*. Trad. de Lívio Xavier. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

4.9. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 6,0 (seis) no processo seletivo. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer, obrigatoriamente, em ordem decrescente das notas médias finais.

5. DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

5.1. Os candidatos selecionados deverão preencher o Formulário de cadastramento no *Google Forms* (<https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247>) e

enviá-lo até o dia 31 de julho de 2020 com os seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) e Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú; d) Endereço residencial; e) Número de matrícula da UFF; f) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

5.2. De acordo com as normas da PROGRAD, para a concessão da bolsa, cabe ao candidato selecionado: a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFF; b) não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa concedida pela Universidade ou por Institutos e Órgãos de Fomento; c) apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis); d) ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

6. CASOS OMISSOS

6.1. Os casos que não constam neste Edital serão analisados pelo Professor Orientador, em conjunto com a Chefia de Departamento do GFL e a Coordenação de Curso.

Niterói, 21 de julho de 2020.

Prof. Dr. Diogo de França Gurgel
Chefe do Departamento de Filosofia.

Prof. Dr. André Constantino Yazbek
Professor Orientador.